



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em Leitura Discussão

Por: Raimundo Cardoso

Plenário 23/05/2017

Emil Machado de Aguiar

Secretário

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO - LÍDER DO PDT

INDICAÇÃO Nº. 069 /2017.

INDICA ao Executivo Municipal estudos no sentido de estabelecer regras, para que os supermercados, shopping e estabelecimentos comerciais no Município de Santarém, disponibilizar funcionários capacitados para auxiliarem as pessoas com deficiência visual a efetuarem suas compras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERTNO EM SEU ART. 59, a aprovação do Douto Plenário da seguinte proposição:

- A) Que todos os supermercados, shopping e estabelecimentos comerciais congêneres, do Município de Santarém, a disponibilizarem funcionários capacitados para auxiliarem as pessoas com deficiência visual a efetuarem suas compras.

FUNDAMENTAÇÃO - O art. 5º da Constituição Federal garante que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, ou seja, garante deveres e direitos iguais a todos.

A pessoa com deficiência visual é sujeito de direitos e responsabilidades sociais como qualquer outro cidadão, portanto, é obrigação do Poder Público tomar providências que lhe conceda as mesmas oportunidades de participação social, inclusive quanto a emancipação nas tarefas mais rotineiras como, por exemplo, fazer compras em um supermercado.

O objetivo desta proposição é garantir ao portador de deficiência visual o direito de ser auxiliado, orientado e acompanhado por um profissional capacitado, nos supermercados, shopping e estabelecimentos congêneres, quando for efetuar suas compras, sendo medida que se impõe para assegurar a acessibilidade, promover a igualdade e garantir cidadania.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2017.


RAIMUNDO FELEOL CARDOSO
Vereador - Líder do PDT